



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.012/2026



ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades voltadas a assegurar a aquisição de equipamentos hospitalares (Tomógrafo e Raio X) conforme MAPP nº 5548.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos hospitalares (tomógrafo computadorizado e aparelho de raio-X digital), destinados ao fortalecimento da rede pública municipal de saúde de Pacatuba/CE, no âmbito da atenção secundária.

A demanda decorre da insuficiência e/ou inexistência de equipamentos adequados para a realização de exames de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde do município, o que compromete a resolutividade dos serviços prestados, ocasionando atrasos no diagnóstico clínico, aumento da demanda reprimida e necessidade de encaminhamentos para outras unidades ou município.

Tal cenário impacta negativamente a eficiência da prestação dos serviços públicos de saúde, além de gerar custos adicionais com deslocamentos de pacientes e eventual contratação indireta de serviços, em desacordo com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A aquisição dos referidos equipamentos permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, maior celeridade na realização de exames, melhoria na qualidade dos diagnósticos e maior segurança assistencial, contribuindo para a redução de filas e otimização do fluxo de atendimento.

Ademais, a medida proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, com reflexos diretos na qualidade dos serviços ofertados à população, além de promover a modernização do parque tecnológico da rede municipal.



A contratação encontra-se em consonância com o interesse público, com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o planejamento estratégico da Administração, estando devidamente prevista no planejamento orçamentário do exercício vigente, vinculada ao MAPP 5548, com indicação de fonte de recursos.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, bem como sua adequação sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de equipamentos hospitalares, consistentes em 01 (um) tomógrafo computadorizado e 01 (um) aparelho de raio-X digital, mostra-se como a solução mais adequada para atender à demanda identificada no âmbito da rede pública municipal de saúde de Pacatuba/CE.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição direta dos equipamentos se apresenta mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, quando comparada a



outras possíveis soluções, como a terceirização dos serviços de diagnóstico por imagem ou a locação de equipamentos.

A terceirização dos serviços, embora viável em caráter complementar, implicaria custos recorrentes elevados a longo prazo, além de reduzir o controle da Administração sobre a execução dos serviços, podendo comprometer a continuidade, a qualidade e a disponibilidade dos exames. Por sua vez, a locação de equipamentos também se mostra menos vantajosa, considerando o custo acumulado ao longo do tempo e a ausência de incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público.

A aquisição, por outro lado, possibilita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio do Município, assegurando maior autonomia administrativa, previsibilidade de custos e continuidade dos serviços, além de permitir melhor planejamento da manutenção e operação dos equipamentos.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos especificados atendem aos padrões de qualidade e desempenho necessários para a realização de exames de média e alta complexidade, garantindo maior precisão diagnóstica e segurança aos pacientes. Além disso, a solução contribui para a modernização da infraestrutura de saúde e para a ampliação da capacidade instalada do município.

Sob o aspecto econômico, a contratação representa melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a redução de despesas com deslocamentos de pacientes, diminuição da necessidade de contratação de serviços externos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Por fim, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas públicas voltadas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde, estando devidamente prevista no planejamento orçamentário, com recursos vinculados ao MAPP 5548.

Dessa forma, resta demonstrado que a solução escolhida — aquisição dos equipamentos — é a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2026.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1 - A Secretaria Municipal de Saúde Pacatuba pretende realizar a aquisição de equipamentos hospitalares através da Proposta de Convênio - Plano de Trabalho MAPP nº5548, para atender as demandas dos serviços públicos oferecidos aos munícipes no Hospital Municipal de Pacatuba. Considerando-se a natureza dos itens objeto desta aquisição, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) A(s) licitante(s) deverá(ão) possuir habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica para o fornecimento, em conformidade com a Lei 14.133/2021, bem como compatibilidade entre seu objeto social e o objeto da contratação.
- b) A(s) contratada(s) deverá(ão) entregar o(os) o(s) equipamento(s) no prazo de **30 (trinta) dias uteis**, dentro das especificações técnicas e requisitos exigidos neste instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no HOSPITAL MUNICIPAL DE PACATUBA, localizado na Rua Major Cícero Franklin, N° 34 – CENTRO - CEP: 61.801-210 –PACATUBA-CE.
- c) A entrega do objeto deve ser feita em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- d) A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações exigidos neste instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
- e) Em caso de substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;

- f) A contratação deve obedecer às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à saúde e segurança, incluindo, mas não limitando a registros e certificações exigidos pelos órgãos competentes, devendo ainda estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2424/2023 e demais legislações pertinentes à contratação pública, bem como as regulamentações específicas relativas aos equipamentos hospitalares;
- g) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- h) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- i) As empresas deverão, quando for o caso, apresentar equipamento constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- j) Os equipamentos hospitalares devem conter na embalagem dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde; número do lote, data de fabricação e prazo de garantia de 12 meses para os equipamentos que não consta o prazo mínimo de garantia na descrição do item, a fim de evitar a aquisição de equipamentos com pouca durabilidade.
- k) A contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos bens.
- l) Deverá ser exigida a apresentação de registro do(s) equipamento(s) na ANVISA ou declaração de isenção do registro ou declaração de notificação ou certificado de dispensa de registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Portaria Conjunta nº 1/96 ANVISA e Catálogo para fins de verificação das especificações exigidas, após a fase de lances.
- m) Deverá ser exigida a apresentação de Alvará Sanitário expedido pelo município sede da licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade, conforme Lei Federal nº 9.782, de 26/01/1999.

4.2 - SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 – NATUREZA: Considerando o objeto licitado, verifica-se que se trata de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que a Secretaria de Saúde de Pacatuba pretende adquirir.

4.4 - DA GARANTIA DA PROPOSTA (art. 58 da Lei 14.133/21): Deverá ser exigida, juntamente com a Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor correspondente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21.

4.5. GARANTIA DE CONTRATO: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.6 - REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento com pagamento por item.



4.7 - **EXECUÇÃO:** A aquisição necessita de período teste e/ou averiguação, com prazo para recebimento do objeto, bem como critérios de pagamento que serão detalhados no Termo de Referência.

4.8 - A autorização de fornecimento do bem contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.9 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.10 - Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.11 - A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. As quantidades a serem contratadas estão previstas no Convênio MAPP nº 5548, conforme pauta anexada a este Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução.

6.1.1. Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e a solução a contratar, observou-se que, no mercado ofertante de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem (Raio-X e Tomógrafo), existem 02 (duas) principais soluções disponíveis, ambas passíveis de contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme detalhamento a seguir.

Esta seção avalia as abordagens fundamentais para o provimento de equipamentos destinados ao diagnóstico por imagem, considerando as práticas usuais de mercado, a experiência administrativa acumulada e os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Solução 01 – Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Raio-X e Tomógrafo)

Vantagens:

- Economia de Escala e Competitividade

A realização de Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa, com redução de custos e melhores condições comerciais.

- Incorporação ao Patrimônio Público

A aquisição dos equipamentos permite sua integração ao patrimônio da Administração, garantindo autonomia na gestão dos serviços.

- Padronização e Controle Operacional

Possibilita maior controle sobre a operação, manutenção e padronização tecnológica dos equipamentos.

- Viabilidade no Longo Prazo

Para demandas permanentes, a aquisição tende a ser mais econômica ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Alto Investimento Inicial

Demanda elevado aporte de recursos financeiros em curto prazo.

- Responsabilidade por Manutenção

A Administração assume os custos de manutenção, assistência técnica e eventual substituição de peças.

- Risco de Obsolescência Tecnológica

Os equipamentos podem se tornar defasados com o avanço tecnológico.

Solução 02 – Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (Raio-X e Tomógrafo)

Vantagens:

- Menor Impacto Orçamentário Inicial

A contratação via Pregão Eletrônico para locação permite diluição dos custos ao longo do contrato, sem necessidade de grande investimento inicial.

- Serviços Agregados

Os contratos geralmente incluem manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e reposição de peças, reduzindo encargos para a Administração.

- Atualização Tecnológica

Possibilidade de substituição por equipamentos mais modernos durante a vigência contratual.

- Previsibilidade e Controle dos Custos

Pagamentos periódicos facilitam o planejamento orçamentário.

- Competitividade e Transparência

O Pregão Eletrônico assegura ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa também para contratos de locação.

Desvantagens:

- Maior Custo no Longo Prazo

A depender do prazo contratual, a locação pode resultar em custo global superior à aquisição.

- Dependência do Fornecedor

A continuidade dos serviços fica condicionada à execução contratual.

- Ausência de Incorporação Patrimonial

Os bens não passam a integrar o patrimônio público.



Conclusão Comparativa das Soluções:

A análise demonstra que tanto a aquisição quanto a locação, quando realizadas por meio de Pregão Eletrônico, são soluções viáveis, amplamente utilizadas pela Administração Pública e compatíveis com a natureza de bem comum do objeto.

A modalidade Pregão Eletrônico revela-se adequada em ambos os casos, por permitir:

- ampla competitividade entre fornecedores;
- transparência no processo licitatório;
- julgamento objetivo das propostas;
- seleção da proposta mais vantajosa;



A escolha entre aquisição ou locação deve considerar fatores como disponibilidade orçamentária, horizonte temporal da demanda, custo global da contratação e capacidade operacional da Administração.

Conclusão Final sobre a Solução a Contratar

Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da rede municipal de saúde, bem como a necessidade de garantir maior autonomia administrativa e eficiência no longo prazo, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Raio-X e Tomógrafo), por meio de Pregão Eletrônico, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, a locação por meio de Pregão Eletrônico permanece como alternativa válida e juridicamente adequada, podendo ser adotada mediante justificativa específica, especialmente em cenários de restrição orçamentária, urgência na implantação dos serviços ou necessidade de mitigação de riscos relacionados à manutenção e atualização tecnológica.

A contratação aqui intentada, tem compatibilidade com contratações realizadas por outros órgãos da administração pública, tal como pode ser demonstrado resumidamente na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
IRACEMA/CE	EDITAL Nº PE-031/2025	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMA/CE.
FORTALEZA/CE	EDITAL Nº 00083/2023	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO (TUBO EMISSOR DE RAIOS X PARA TOMÓGRAFO).
MARCO/CE	EDITAL Nº PE Nº 25/2025/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JAIME OSTERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.
QUITERIANÓPOLIS /CE	EDITAL Nº 015/2026/2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS - CE

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

7.1 - A estimativa de contratação é de R\$ 2.583.431,91 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), com base em pesquisas realizadas no Portal de Licitações do TCE-CE, PNCP e, ainda, Portais de Transparência. Segue abaixo os links pesquisados e em anexo os documentos utilizados para base de cálculo.



Fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/editais/12459616000104/2026/7>

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1 - A aquisição de equipamentos hospitalares, conforme o MAPP nº 5548, para o município de Pacatuba, será realizada por meio de Pregão Eletrônico - Contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais adequada para garantir competitividade, transparência e preços vantajosos na contratação de fornecedores. Por meio dessa modalidade, o município de Pacatuba poderá convocar uma ampla gama de fornecedores, incluindo aqueles de diversas regiões, proporcionando condições favoráveis e garantindo a escolha do melhor preço para a aquisição dos equipamentos hospitalares necessários. Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona transparência no processo, permitindo o acompanhamento público e em tempo real de todas as etapas da licitação, assegurando a legalidade e a segurança jurídica do processo. A contratação resultante do Pregão Eletrônico garantirá que os equipamentos hospitalares sejam adquiridos diretamente do fornecedor vencedor, com as condições previamente acordadas no edital da licitação, sem a necessidade de novas licitações subsequentes. Este modelo assegura que o município tenha acesso às melhores condições comerciais e preços competitivos para os itens solicitados. Além disso, o município de Pacatuba contará com um convênio que garantirá a verba necessária para a execução da aquisição. Esse convênio assegura o repasse de recursos específicos para a compra dos equipamentos hospitalares, contribuindo para o cumprimento das necessidades de saúde pública do município. O uso desse convênio também proporciona agilidade e segurança no processo, uma vez que os recursos já estarão disponibilizados para as aquisições.

O contrato resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, permitindo ao município de Pacatuba realizar as compras dentro desse prazo, conforme a demanda identificada para a área de saúde.

As demais condições de execução do objeto da licitação serão detalhadas no Termo de Referência, o qual especificará as características técnicas, prazos de entrega, qualidade e demais responsabilidades das partes envolvidas.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1 - Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** com a forma de fornecimento parcelado. Os itens que compõem o objeto da licitação são de natureza divisível, permitindo sua aquisição e utilização de forma independente. Cada item possui uma aplicação específica sem depender dos demais para a sua funcionalidade. Essa característica técnica garante que o parcelamento não comprometerá a eficácia ou a utilidade dos itens adquiridos. A natureza divisível dos itens contribui para uma gestão mais ágil e eficiente dos contratos, proporcionando flexibilidade tanto na aquisição quanto na administração dos itens. Portanto, o parcelamento é uma solução técnica apropriada para atender às necessidades do objeto da licitação, alinhando-se aos princípios da eficiência e eficácia. Do ponto de vista econômico, o parcelamento é justificado pela possibilidade de aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado. A fragmentação do objeto amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados. Esse aumento na concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas e melhores condições comerciais, contribuindo para um custo-benefício mais favorável.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1 - Na compra de equipamentos hospitalares através de pregão eletrônico, os resultados pretendidos incluem a aquisição de equipamentos de alta qualidade, com preços competitivos, que atendam às necessidades técnicas e operacionais do hospital, garantindo a segurança e eficiência no



atendimento aos pacientes. Além disso, espera-se que a aquisição seja realizada de forma transparente, rápida e econômica, promovendo a melhor relação custo-benefício, e que os equipamentos adquiridos contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos. Assim, o objetivo é assegurar que o hospital disponha de tecnologia adequada, confiável e acessível, promovendo um atendimento mais eficiente e eficaz. Esses objetivos não só visam proporcionar um sistema de saúde mais robusto, mas também promovem a confiança na administração pública, assegurando que recursos sejam utilizados de forma responsável e efetiva. Esses resultados estão em perfeita consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que busca eficiência nas contratações públicas, desenvolvimento sustentável e obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública. Através desses objetivos, espera-se que Pacatuba atinja um novo patamar de excelência na prestação de serviços de saúde, beneficiando diretamente a população e reafirmando o compromisso com uma gestão pública eficiente e transparente.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a contratação de equipamentos, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

Normas de segurança e qualidade dos equipamentos;

Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos;

Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos.

11.8 - Comunicação às Secretarias Envolvidas:

Informar oficialmente todas as áreas envolvidas sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 – Na aquisição de equipamentos hospitalares por meio de Pregão Eletrônico, as contratações correlatas ou interdependentes que podem impactar técnica e economicamente as soluções apresentadas incluem, por exemplo, contratos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e peças de reposição, treinamentos para os profissionais que irão operar os equipamentos, além de possíveis serviços de suporte técnico e assistência técnica especializada. Essas contratações



são essenciais para garantir o funcionamento adequado, a durabilidade e a eficiência dos equipamentos, além de influenciar nos custos totais e na qualidade do atendimento. Contudo, como se trata de equipamentos novos, durante o período de garantia as empresas são responsáveis pela manutenção e assistência técnica.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):


13.1 - Na aquisição de equipamentos hospitalares, os possíveis impactos ambientais podem incluir o consumo de recursos naturais durante a fabricação, geração de resíduos eletrônicos e materiais utilizados na embalagem e transporte. Para mitigar esses impactos, podem ser adotadas medidas como a preferência por equipamentos com certificações ambientais, a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, a reutilização ou reciclagem de resíduos eletrônicos, além de garantir o descarte adequado de componentes e embalagens. Essas ações ajudam a reduzir o impacto ambiental e promovem uma gestão mais sustentável na aquisição de equipamentos hospitalares.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

14.1 - Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a contratação de equipamentos hospitalares através do Pregão Eletrônico representa a solução mais eficaz para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pacatuba/CE. Esta modalidade assegura vantagens significativas, como ampliação da concorrência, obtenção de melhores preços, e total transparência no processo licitatório.

Além disso, a contratação via Pregão Eletrônico é plenamente viável e recomendada, consolidando o compromisso com a eficiência, economicidade, e atenção à saúde pública no município de Pacatuba.

Pacatuba/CE, 24 de março de 2026


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO - IAO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP					
LOTE 01 - CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL DE FÁBRICA COM COMANDOS DE PARÂMETROS DE RAIOS X					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	<p>CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL DE FÁBRICA COM COMANDOS DE PARÂMETROS DE RAIOS X INTEGRADOS AO SOFTWARE CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL DE FÁBRICA COM COMANDOS DE PARÂMETROS DE RAIOS X INTEGRADOS AO SOFTWARE, DETECTOR E EQUIPAMENTO COM REGISTRO ÚNICO NA ANVISA. COMANDO E GERADOR DE RAIOS X; ALTA FREQUÊNCIA – MULTIUJO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 64 KW; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE COMANDO DIGITAL INTEGRADO AO SOFTWARE DE COMANDO DO MONITOR; FAIXA DE AJUSTE DE KV DE NO MÍNIMO DE 40 A 150 KV ±1,0 V; ESCALA DE MA MÍNIMA DE 50, 100, 200, 400, 500, 630/800 MA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO 0,001 A 5 SEGUNDOS (OU MAIOR); FAIXA DE KV DE 40 A 150 KV; FAIXA DE MA DE 50 A 800 MA; TUBO DE RAIOS X, ÂNGULO ROTATIVO DIGITAL DE NO MÍNIMO 300 KHU; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA 220 V/380 V (V), 60 HZ; MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE; MESA RADIOTRANSARENTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG; TAMANHO MÍNIMO DE 90 X 210 CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NO MÍNIMO DE 90 ± 5 CM E TRANSVERSAL MÍNIMO DE 40 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS LONGITUDINAL E LONGITUDINAL; GRADE ANTIDIFUSORA COM ÍNDICES DE CENTRALIZAÇÃO; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS; GRADE MÍNIMA 103 LINHAS/40 LPI; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 100 A 150 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA POSSIBILITAR OS MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO DA ESTATIVA DE 103 CM A 343 CM; ESTATIVA PORTA TUBO: TIPO CHÃO/TETO OU CHÃO-CHÃO; DESLOCAMENTO HORIZONTAL (LONGITUDINAL) MÍNIMO DE 200 CM; INCLINAÇÃO; GIRO DA COLUNA DE -120° A +120°; ROTAÇÃO POR PEDAL; BRAÇO PORTA-TUBO; DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 130 CM ENTRE OS PONTOS EXTREMOS; ROTAÇÃO DO CONJUNTO PORTA-TUBO DE ATÉ 270°; INDICAÇÃO DE BLOQUEIO MECÂNICO COM ACIONAMENTO POR BOTONEIRA NO BRAÇO JUNTO DO TUBO; INDICAÇÃO DE ANGULAÇÃO DO TUBO TIPO PRUMO DE (±90° -0,1° +180°); ESTRUTURA EM AÇO; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA; MURAL BUCKY DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; FREIO ELETROMAGNÉTICO PARA POSICIONAMENTO VERTICAL; GRADE ANTIDIFUSORA, RAZÃO MÍNIMA DE 103 LINHAS/POL.; DISTÂNCIA FOCAL DE 100 A 180 CM; BANDEJA POSSIBILITANDO A ENTRADA DE CHASSIS (13x18 A 35x43) CM EM AMBAS AS DIREÇÕES (CONFIGURÁVEL NA INSTALAÇÃO); UNIDADE SELADA; CÚPULA COM REVESTIMENTO DE CHUMBO; TUBO DE RAIOS X DE ÂNGULO GIRATÓRIO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE 18/50 KW; ROTAÇÃO DO ÂNGULO DE NO MÍNIMO 3.000 RPM; FOCOS FINO DE 0,6 MM E GROSSO DE 1,2 MM (OU MENOR); CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 200 KHU. COLIMADOR MANUAL LUMINOSO; CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL, COM LÂMPADA LED PARA MAIOR DURABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO, INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA DE NO MÍNIMO DE 0 x 0 CM A 43 x 43 CM; ACIONAMENTO DA LÂMPADA COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DO CAMPO LUMINOSO; SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL: DEVERÁ POSSUIR 01 DETECTOR TIPO FLAT PANEL SEM FIO; DETECTOR DIGITAL TIPO DR, UTILIZANDO CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSL); DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 x 43 CENTÍMETROS, PARA USO EM BUCKY MURAL E MESA; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,0 KG; POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DO BUCKY MURAL E MESA QUANDO NECESSÁRIO; MATRIZATIVA DE NO MÍNIMO 2500 x 3000 PIXELS E 7 MILHÕES DE PIXELS; DEVERÁ TER PROFUNDIDADE DE IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS; DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 140 µM OU MENOR. DETECTOR COM BATERIA E CARREGADOR; DEVE TER PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E POEIRA DE NO MÍNIMO IP53; DEVERÁ SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 300 KG, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: UM (01) CARREGADOR DE BATERIA, COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES DE BATERIAS. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: DEVERÁ POSSUIR CONSOLE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS NA SALA DE RAIOS X. DEVERÁ EXIBIR IMAGENS EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS A</p>	UNIDADE	1	R\$ 458.056,66	R\$ 458.056,66





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

Instagram: @prefeiturapacatuba
Facebook: /@prefeiturapacatuba
Website: www.pacatuba.ce.gov.br
CNPJ: 07.963.861/0001-14

2	<p>EXPOSIÇÃO (PRÉ-VISUALIZAÇÃO); MONITOR DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 19"; DEVERÁ POSSUIR MATRIZ DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1.280 x 1.024 PIXELS; CONECTIVIDADE DICOM 3.0; DEVERÁ POSSUIR DICOM STORAGE, PRINT, MWM, NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR DRIVE DE CD/DVD PARA GRAVAÇÃO DE MÍDIA EXTERNA; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER A CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO E NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FILTROS DE HARMONIZAÇÃO E AJUSTES DE IMAGENS APLICADOS DO MOMENTO DA CAPTURA POR PARTE DO CORPO E POR TIPO DE INCIDÊNCIA; SELEÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL E COLETIVA (TODAS); ZOOM; MOVIMENTAÇÃO DA IMAGEM NA TELA (PANI); AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE (JANELAMENTO W/L) GERAL OU EM PONTO ESPECÍFICO;LENTE DE AUMENTO; RECORTE MANUAL OU AUTOMÁTICO EM POLÍGONO, RETÂNGULO, ELIPSE E MÃO LIVRE, COM ÁREAS PRÉ-DEFINIDAS OU CONFIGURÁVEIS; INVERSÃO DE IMAGEM EM POSITIVO E NEGATIVO; GIRO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; GIRO POR LINHA; GIRO POR ARRASTO; ESPELHO VERTICAL E HORIZONTAL; AJUSTE DA IMAGEM NA TELA EM TAMANHO REAL OU PROPORCIONAL À TELA (FIT). RECURSO PARA A EMENDA DE IMAGENS DIGITAIS, INCLUSO PARA EXAMES DE ESCANOMETRIA E COLUNA TOTAL. EQUIPAMENTO DIGITAL DE FABRICA, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS ANALÓGICOS COM PLACAS CONVERSoras OU DETECTORES DIVERSOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SOFTWARE E DETECTOR DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES INTEGRAL, MÃO DE OBRA, PARTES E PEÇAS, INCLUINDO O TUBO DE RAIOS-X</p>	UNIDADE	R\$ 2.125.375,25	R\$ 2.125.375,25
TOTAL LOTE:				R\$ 2.569.431,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.012/2026

OBJETO PROPOSTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (TOMÓGRAFO E RAIOS X), CONFORME CONVÊNIO MAPP Nº 5548, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam impactar a contratação, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência ao processo.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2. DETALHAMENTO DOS RISCOS

2.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
RISCO	DESCRIÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Definição inadequada da demanda (DFD) ou falha na estimativa de demanda	O DFD pode conter descrições genéricas ou imprecisas, prejudicando a clareza dos requisitos do objeto e dos itens ou Demanda real diferente da estimada pode gerar prejuízos ou desabastecimento.	Média	Médio	Médio	Revisar o DFD junto ao setor demandante antes da elaboração do Termo de Referência. Utilizar dados históricos e projeções realistas.	Se necessário, complementar ou corrigir as especificações e quantitativos antes do envio para análise superior.	Setor Demandante / Equipe de Planejamento
2. Falhas no ETP	O Estudo Técnico Preliminar pode conter justificativas incompletas ou falhar na análise de alternativas viáveis.	Média	Médio	Médio	Garantir revisão interna antes da formalização do processo.	Ajustar justificativas e reforçar a análise de alternativas antes da conclusão do planejamento.	Equipe de Planejamento

3. Cotação de preços imprecisa	A pesquisa pode conter valores desatualizados, base fraca ou metodologia incorreta, comprometendo a estimativa de custo.	Média	Alto	Alto	Utilizar no mínimo três fontes confiáveis (contratações similares, painel de preços, bases oficiais e, se necessário, consulta direta a fornecedores) e revisar os dados antes da formalização da estimativa.	Caso a pesquisa seja questionada ou demonstrada como inadequada, revisar os valores antes da publicação do edital ou, se necessário, republicar o certame com nova estimativa.	Equipe de Pesquisa de Preços / Equipe de Planejamento
4. Erros na elaboração do Termo de Referência	O TR pode conter especificações imprecisas, exigências excessivas ou lacunas que prejudiquem a futura execução da contratação.	Média	Médio	Médio	Revisar o TR antes da finalização, garantindo clareza, objetividade e alinhamento com a necessidade real.	Ajustar o TR antes da publicação do edital, corrigindo falhas identificadas.	Equipe de Planejamento
5. Falta de orçamento adequado	O orçamento previsto pode ser insuficiente para cobrir a totalidade da contratação, comprometendo sua viabilidade. Além disso, mesmo que a análise orçamentária inicial seja positiva, podem ocorrer remanejamentos internos de recursos, tornando o orçamento indisponível no momento da contratação.	Média	Médio	Médio	Antes do envio do processo à Comissão de Contratação, verificar a disponibilidade orçamentária e garantir que os recursos estejam bloqueados para a contratação. No caso de Registro de Preços , essa verificação deve ocorrer antes da formalização da contratação.	Caso o orçamento tenha sido realocado, buscar readequação orçamentária ou da estratégia de contratação.	Setor Responsável pelo Orçamento / Ordenador de Despesas

2.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Não conformidade com as condições contratuais	O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas.	Média	Alto	Alto	Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	Aplicar penalidades e buscar alternativas de fornecimento.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
2. Preço contratado incompatível com o mercado	Oscilações no mercado podem gerar distorções nos valores contratados.	Média	Alto	Alto	Comparar valores ofertados com pesquisa de preços e preços praticados.	Negociar valores com fornecedor ou reavaliar contratação.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação




3. Falta de qualificação técnica do fornecedor	O fornecedor pode não ter a qualificação necessária.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir comprovação documental de experiência e qualificação.	Substituição do fornecedor ou rescisão contratual.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
4. Divergências na documentação exigida na fase de habilitação	O fornecedor pode apresentar documentação inconsistente.	Média	Médio	Médio	Definir bem os requisitos de habilitação no edital.	Permitir regularização documental ou convocar o próximo classificado.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
5. Risco de judicialização do certame	Empresas podem impetrar ações judiciais ou representações em órgãos de controle (TCU, CGU, MPP, TCE/CE), atrasando o processo licitatório ou levando à sua anulação parcial ou total.	Baixa	Alto	Médio	Garantir conformidade do processo com a legislação.	Acionar assessoria jurídica para defesa da Administração.	Comissão de Contratação / Assessoria Jurídica

2.3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL	RESPONSÁVEL
1. Atraso na entrega de materiais ou serviços	O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos.	Média	Alto	Alto	Definir prazos intermediários e exigir relatórios periódicos.	Aplicação de penalidades e medidas emergenciais.	Gestor do Contrato
2. Inadimplência do fornecedor	O fornecedor pode não cumprir suas obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Médio	Analisar previamente a capacidade financeira do fornecedor.	Acionar garantias contratuais ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato
3. Inexecução parcial do contrato	O contratado pode cumprir apenas parte das obrigações, comprometendo a entrega do objeto.	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais.	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor.	Gestor do Contrato
4. Falhas na qualidade dos materiais ou serviços prestados	Os materiais ou serviços podem não atender aos padrões de qualidade.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de qualidade e realizar inspeções regulares.	Exigir substituição imediata dos materiais ou serviços não conformes e, em caso de reincidência, aplicar penalidades ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato

(Handwritten signatures and marks)

5. Alteração no valor do contrato durante a execução	Modificações podem causar desequilíbrio econômico-financeiro.	Média	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajustes e reequilíbrios de preços.	Revisão contratual e, se necessário, aditivo.	Gestor do Contrato
6. Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato	A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais do contrato responsáveis pelo monitoramento contínuo.	Aplicar penalidades e reforçar a fiscalização.	Fiscal do Contrato
7. Rescisão contratual sem justificativa legal	A rescisão inadequada pode gerar passivos jurídicos.	Baixa	Médio	Baixo	Garantir que as justificativas estejam bem fundamentadas.	Consultar assessoria jurídica para evitar passivos.	Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

Probabilidade:

- **Alta:** Ocorre frequentemente ou já ocorreu em contratações anteriores.
- **Média:** Pode ocorrer dependendo do contexto da contratação.
- **Baixa:** Pouca probabilidade de ocorrência, mas não impossível.

Impacto:

- **Alto:** Pode inviabilizar a execução do contrato ou gerar grande prejuízo.
- **Médio:** Afeta a execução, mas pode ser corrigido com ações gerenciais.
- **Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente solucionáveis.



Classificação do Risco:

- **Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- **Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- **Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.

4. AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO

Para reduzir e controlar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação:

- ✓ **Fiscalização contínua:** Monitoramento da execução do contrato, com acompanhamento das entregas e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
- ✓ **Acompanhamento das condições contratuais:** Verificação constante da adequação das cláusulas contratuais às necessidades da Administração, garantindo que o fornecedor mantenha sua capacidade de atendimento.
- ✓ **Treinamento e capacitação:** Formação contínua das equipes responsáveis pela contratação e gestão dos contratos, especialmente nas áreas de fiscalização, recebimento do objeto contratual e controle de qualidade.
- ✓ **Gestão de prazos e aplicação de penalidades:** Monitoramento rigoroso dos prazos contratuais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações.
- ✓ **Acompanhamento do processo de contratação:** Garantia de conformidade do processo licitatório ou de contratação direta com a legislação vigente, desde a fase de justificativa até a execução contratual.
- ✓ **Auditorias e verificações externas:** Realização de auditorias internas e externas para assegurar a **transparência e a conformidade** do processo de contratação e execução.
- ✓ **Atualização constante das equipes:** Capacitação contínua das equipes responsáveis pela contratação e gestão contratual, assegurando o conhecimento atualizado sobre normas legais, boas práticas e procedimentos internos.

5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua ao longo de todas as fases da contratação — desde o planejamento até a gestão e execução contratual. A revisão periódica deste Mapa de Riscos é fundamental para garantir que as ações preventivas e contingenciais sejam eficazes e ajustadas à realidade da contratação.

A atualização do Mapa de Riscos deve ocorrer sempre que houver:

- ✓ No planejamento da contratação: Mudanças no escopo, na estimativa de demanda, na pesquisa de preços ou na viabilidade da contratação, que possam impactar os riscos identificados.
- ✓ Na seleção e contratação do fornecedor: Questionamentos administrativos ou judiciais, necessidade de republicação do edital que afetem os riscos previamente mapeados.
- ✓ Na gestão e execução contratual: Alterações contratuais relevantes (ex.: aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, mudança de fornecedor), descumprimentos contratuais ou eventos inesperados que exijam atualização das medidas de mitigação.
- ✓ No encerramento do contrato: Avaliação final sobre a ocorrência dos riscos identificados, a eficácia das ações adotadas e o registro de aprendizados para futuras contratações.

O monitoramento contínuo deve ser conduzido pelos responsáveis por cada fase da contratação, sendo essencial a atuação integrada do Setor de Planejamento, Comissão de Contratação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, conforme o estágio do processo.

A adoção de medidas corretivas e a revisão periódica deste documento garantirão maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na gestão da contratação.

6. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes ao processo de contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência e a economicidade da Administração Pública. Além disso, sua aplicação fortalece a governança das contratações públicas, garantindo maior previsibilidade, controle e redução de riscos operacionais, financeiros e jurídicos.

A implementação das ações mitigadoras propostas busca assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Administração, reduzindo incertezas e promovendo maior transparência e conformidade com a legislação vigente.

Nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros documentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as ações mitigadoras e o gerenciamento dos riscos relacionados à execução contratual deverão ser observados, garantindo a conformidade e a eficácia na execução do objeto contratado, independentemente do instrumento adotado.

Município de Pacatuba, Estado do Ceará, 24 de Março de 2026.



JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PORTARIA: 350/2025

